

Única

1.ª Votação 16 / 01 / 98	Resultado Aprov. p/Unan.
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 261, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 085/98

DATA 15 / 01 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ VIAJAR

A BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 19 A 22/01/98.



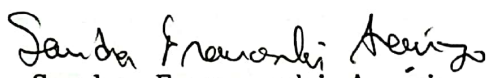
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O N.º 098

INCLUI O PROJETO DE
RESOLUÇÃO N.º 261 , DO LEGISLATIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

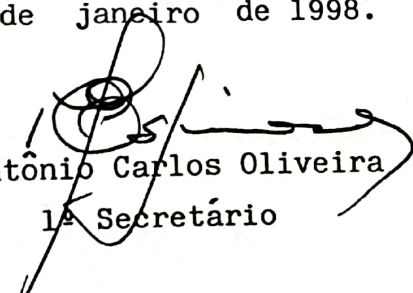
Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Resolução n.º 261 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de janeiro de 1998.


12/ Ver. Antônio Carlos Oliveira
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 261

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ VIAJAR A BRASÍLIA-DF, NO PERÍODO DE 19 A 22/01/98.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Butiá, autorizado a viajar no período de 19 a 22 de janeiro de 1998, a Brasília -DF, com a finalidade de participar de audiência junto ao Ministério da Previdência Social, para tratar do parcelamento da dívida do Município.

Artigo 2º - O prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara, relatório sobre os assuntos tratados e dos resultados obtidos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. Antônio Carlos Oliveira
Ver. Antônio Carlos Oliveira

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. Nº 005/98

Butiá, 15 de janeiro de 1998.

SENHORA PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, licença para o Prefeito Municipal, Ademir Garcia Mendes, afastar-se do Município, no período de 19 a 22 do corrente, por motivo de viagem a Brasília - DF, a fim de participar de audiência junto ao Ministério da Previdência Social, para tratar do parcelamento da dívida deste Município para com aquela Pasta.

Outrossim informamos que talvez não sejam necessários todos os dias de dispensa acima referenciados, pois dependerá da agenda do Senhor Ministro da Previdência Social e também da evolução das tratativas realizadas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmar protestos de elevada estima e real apreço

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Ver. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 079

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 261
De : 15 de janeiro de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 261, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 16 de janeiro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente